



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 198 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 01 |
| Casa Civil..... | 04 |
| Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores..... | 06 |
| Secretaria de Estado da Fazenda..... | 23 |
| Secretaria de Estado da Saúde | 23 |
| Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia | 26 |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação | 27 |
| Secretaria de Estado da Agricultura Familiar | 30 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca | 31 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ... | 32 |
| Secretaria de Estado da Educação | 34 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública | 37 |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer | 40 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.205.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; III e V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e art. 17 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 75.205.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.205.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | E S F E R A | I R P | NATUREZA DA DESPESA | I D U S O | F O N T E | VALOR R\$ | |
|---------------------------------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | | | | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 21901.10.122.0411.4457 0001 | Administração da Unidade No Estado do Maranhão | S | 1 | 3.1.90.00 | 0 | 121 | 50.000.000,00 | 50.000.000,00 |
| 60103.04.122.0328.4452 0001 | Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções No Estado do Maranhão | F | 1 | 3.1.90.00 | 0 | 101 | 25.205.000,00 | 25.205.000,00 |
| RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL | | |
| 25.205.000,00 | 50.000.000,00 | - | 75.205.000,00 | - | - | 75.205.000,00 | | |



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | E S F E R A | I R P | NATUREZA DA DESPESA | I D U S O | F O N T E | VALOR R\$ | |
|--------------------------------|---|----------------------------|-------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | | | | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 07101.03.091.0337.2963 0001 | Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão | F | 1 | 3.1.90.00 | 0 | 101 | 25.205.000,00 | 25.205.000,00 |
| 21901.10.302.0596.4793 0001 | Atendimento a Saúde da População No Estado do Maranhão | S | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 121 | 45.693.056,00 | 45.693.056,00 |
| 21901.10.302.0596.4794 0001 | Política Estadual de Sangue e Hemoderivados No Estado do Maranhão | S | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 121 | 4.306.944,00 | 4.306.944,00 |

| RECURSOS DO TESOUREIRO- ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|--|---|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------|
| 25.205.000,00 | 50.000.000,00 | - | 25.205.000,00 | 50.000.000,00 | - | 75.205.000,00 |

DECRETO Nº 34.500, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.406.706,72 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I e III do art. 5º; IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 33.774 de 25.01.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.406.706,72 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2017 referente ao Contrato de Repasse nº 013/2016 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 274.566,72 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Anexo I; e,

II – Anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento no valor de R\$ 1.132.140,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, cento e quarenta reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE OUTUBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda